

Necessidades próprias da (c) idade: espaços acessíveis e funcionais para idosos

Proper city and a geneeds: affordable and functional spaces for seniors

Nayara Mendes Silva*

Vania Aparecida Gurian Varoto**

Luzia Cristina Antoniossi Monteiro***

Ingrid Bernardinelli****

Resumo:

A transição demográfica constitui-se uma realidade brasileira. Condições de acessibilidade e funcionalidade possibilitam compreender sobre aspectos que possam contribuir com a inclusão sócio espacial da população. O objetivo deste trabalho é verificar aspectos relativos à acessibilidade em um núcleo habitacional para idosos de baixa renda de um município do interior paulista, considerando: moradias, espaços intramuros e entorno. Visa explorar formas de aplicar recursos públicos em prol de melhorias à população, com diferentes atores sociais. O estudo é exploratório, descritivo e observacional participante. A ausência de critérios técnicos e de equipamentos que suportem um ambiente acessível, tanto de edificações quanto urbano, foi identificada, produzindo dificuldades ao acesso a outros espaços, à mobilidade, no ambiente do núcleo e nas imediações. Minimizar problemas sobre condições de mobilidade e acessibilidade no condomínio e no entorno colabora para preservar a independência e segurança do morador, reforçando a função social das cidades, uma vez que possibilita o exercício do direito de ir e vir, consagrado à moradia digna. Captar recursos por meio do uso do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, junto ao Ministério Público, pode ser uma estratégia para (re)utilizar recursos públicos em prol de si mesmo.

Palavras-chave: Acessibilidade; Idoso; Moradia digna; Planejamento urbano.

Abstract:

The demographic transition is a Brazilian reality. Conditions of accessibility and functionality allow understanding of aspects that can contribute to the socio and space inclusion of the population. The objective of this study is verify aspects of accessibility

* Universidade Federal de São Carlos. Graduanda em Gerontologia pela Universidade Federal de São Carlos-UFSCar. E-mail: nayara.mm@live.com

** Terapeuta ocupacional. Doutorado – direto em Engenharia de Produção – Gestão da Produção/Dinâmica Organizacional e Trabalho (2005) todos pela UFSCar Universidade Federal de São Carlos. Docente do Departamento de Gerontologia da Universidade Federal de São Carlos-UFSCar. E-mail: vaniav@ufscar.br

***Universidade Federal de São Carlos. Docente do Departamento de Gerontologia da Universidade Federal de SãoCarlos-UFSCar. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Araraquara – UNIARA (2000). Mestrado (2009) e Doutorado (2012) em Engenharia Urbana pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar.E-mail:cristinam@ufscar.br

****Universidade Federal de São Carlos. Graduanda em Gerontologia pela Universidade Federal de São Carlos-UFSCar. E-mail:ingrid_bernardinelli@hotmail.com

in a housing project for elderly people low-income in a city the interior of São Paulo, Brazil, considering: housing, intramural spaces and surroundings. Aims to explore ways of applying public resources in behalf of population in order to improvements with different social actors. The study is exploratory, descriptive and observational participant. Absence of technical criteria and equipment that support an accessible environment, both buildings and urban was identified, producing difficulties in access to other spaces, mobility, both in the core environment and the surroundings. Minimize problems of mobility and accessibility conditions in the condominium and around collaborates to preserve the independence and safety of residents, reinforces the social function of cities as it allows the exercise of the right to come and go, devoted to decent housing. Raise funds through for the use of CT-Conduct Adjustment Term, with the Attorney General, it may be a strategy for (re)using public resources for yourself.

Key words: *Accessibility. Elderly. Decent housing. Urban planning.*

Introdução

O Brasil e o mundo se deparam com uma nova realidade em termos sócio demográficos: o envelhecimento populacional. Projeções evidenciam que a população idosa brasileira tenha duplicado nos últimos vinte anos, totalizando em 2011 aproximadamente 20 milhões de idosos. Dados do relatório do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA, 2011) evidenciam que o número de pessoas com mais de 60 anos no mundo aumentará em 200 milhões nos próximos anos, superando a marca de 1 bilhão de idosos no mundo todo. Assim, estima-se que em 2050 a população de idosos seja de 2 bilhões de pessoas ou 20% da população mundial.

Projeções indicam que entre os anos 2000 e 2050 a população com mais de 60 anos duplicará, passando de 11% para 22%. Nos países desenvolvidos, esse processo de transição deu-se de maneira mais lenta nos últimos 100 anos, ao passo que países em desenvolvimento, como o Brasil, levarão menos de 25 anos para chegar a essa realidade (WHO, 2012).

Entre as variáveis que contribuíram para o aumento da expectativa de vida nos últimos anos, observa-se que a diminuição da fecundidade nas últimas décadas e a redução da mortalidade infantil – que progressivamente atingiram as demais idades – têm tido destaque. Outros fatores relacionados a esse cenário de uma população envelhecida estão relacionados à família, que tem a sua estrutura tradicional transformada, com mudanças de papéis sociais, decréscimo dos números de filhos, migração urbana, entre outros.

Fatores como esses alteram o desempenho das chamadas funções tradicionais da família como o de educadora das crianças e de cuidadora dos mais velhos (DEBERT; SIMÕES, 2006).

Verifica-se ao longo do tempo uma maior migração da área rural para a área urbana, alterando-se também as estruturas físicas de moradias, uma vez que a área urbana ganha novas dimensões (IBGE, 2011; DEBERT; SIMÕES, 2006). Frente a isso, as cidades contam com um maior número de pessoas idosas, entre elas as que moram sozinhas, estas, em maior número, são mulheres viúvas, nos lares brasileiros (IBGE, 2011; 2012; CAMARANO, 2006).

Aliado a esse novo perfil da população idosa, aspectos de vulnerabilidade social são identificados entre as mulheres, uma vez que muitas vivem em condições de pobreza e com baixo ou ausência de suporte financeiro, uma vez que, entre essas mulheres, identifica-se ao longo da vida pessoas que viveram com maior dependência financeira dos cônjuges, permanecendo a maior parte do tempo com o papel social de serem cuidadoras do lar e de seus familiares. Esse cenário produziu novas demandas sociais, entre elas diferentes graus de necessidade de cuidado no âmbito familiar em um contexto de elevada escassez de recursos (IBGE, 2011; 2012; CAMARANO, 2006).

Novas demandas emergem e crescem proporcionalmente em um cenário de país envelhecido e de destaque de vulnerabilidade social, pois retrata um Brasil heterogêneo e com diferenças regionais significativas. Retrata também preocupações que vão além do âmbito da saúde, uma vez que esta é composta por vários fatores associados, por se tratar de um “processo permanente de busca de equilíbrio dinâmico de todos os fatores que compõem a vida humana” (BOFF, 1999, p.144).

A vida humana em uma perspectiva mais longeva desperta a consciência da velhice como uma questão social, com destaque, ao considerar que a qualidade de vida e o envelhecimento necessitam de uma compreensão mais abrangente e adequada de um conjunto de fatores, além do bem-estar físico, como o ambiental em suas diferentes interfaces com a vida e ao cuidado que ela merece (MENDES, 2005). Portanto, o dinamismo da vida humana e da vida das cidades, que também envelhecem ao longo do tempo, engloba aspectos amplos que extrapolam o domínio físico.

É importante considerar a acessibilidade como um suporte ao cuidado à vida e às pessoas, e em destaque à população idosa que emerge em uma velocidade crescente e que indica novas demandas sociais no contexto em que se encontra. Uma cidade acessível e

funcional para todas as idades envolve um planejamento urbano integrado em diversos ramos do conhecimento, e que se inicia com a inserção de políticas públicas que deem conta dessa nova realidade do envelhecimento populacional (MONTEIRO; ZAZZETTA; ARAÚJO JÚNIOR, 2015).

Durante a história da humanidade pode-se verificar a constante busca por regiões geográficas mais propícias à sobrevivência, a fim de estabelecer a participação e criação das relações humanas em todos os seus sentidos (cultural, econômico, pessoal). Desta forma, a qualidade espacial e ambiental são fatores subjetivos e intrínsecos ao Homem, que assume um importante significado no bem-estar, na sobrevivência e no envelhecimento dos indivíduos e populações, em especial daquelas que residem nos meios urbanos (GUIMARÃES; DACANAL 2006).

A interação do homem com o meio em que vive, bem como as modificações oriundas dela, relaciona-se ao termo *Arquitetura dos Espaços*, que pode ser entendido como a arte de construir para atender às necessidades e aos desejos da sociedade. Compreendem-se como espaços abertos ou fechados, cobertos ou não que buscam não apenas cumprir com sua função social básica como o abrigo, mas também a constante busca por ambientes que agregam valores, como o bem-estar, segurança, conforto e acessibilidade (BESTETTI, 2014).

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) (BRASIL, 1988; 2001; 2003) e as diretrizes do Desenho Universal de Acessibilidade Urbana e de Edificações são instrumentos que possibilitam contribuir com melhorias no que diz respeito às modificações sócio espaciais e ao suporte e cuidado do espaço urbano e dos espaços individuais para que se tornem acessíveis e funcionais a todos, e que contemplem à promoção do envelhecimento ativo e saudável (BRASIL, 2003; 2012; 2013).

O Desenho Universal de Acessibilidade Urbana refere-se a um projeto de estratégias que tem o intuito de tornar o local acessível e de alcance ao maior número de pessoas possível, visando o desempenho funcional com o mínimo de esforço físico, usufruindo do espaço com segurança e autonomia. Vale ressaltar outro fator importante para acessibilidade universal que se compreende pelo conceito de unidade de vizinhança, que lança aspectos ao contorno de onde as pessoas vivem e com quem ao seu redor, e assim

suas relações sociais e de vizinhança (BRASIL, 2003; FERREIRA; GOROVITZ, 2008; PRADO, 2005).

A acessibilidade do espaço pode promover relações sociais na medida em que encoraja a participação e integração, além de preservar a autonomia e independência das pessoas. Nesse sentido, é necessário que a moradia para as pessoas idosas e seu entorno, além de atender às necessidades próprias da idade, contemple suas preferências, seus hábitos e seus relacionamentos, imprescindíveis para a qualidade de vida (BRASIL, 2003; 2004; FERREIRA; GOROVITZ, 2008; GABRILLI, 2013; PRADO, 2005; PRADO; PERRACINI, 2011).

As barreiras enfrentadas pelas pessoas idosas podem dificultar em diferentes graus a acessibilidade aos espaços que elas necessitam ou querem frequentar, podendo, então, ferir o direito de ir e vir. São consideradas barreiras qualquer obstáculo que impeça o acesso, a circulação com segurança e a possibilidade das pessoas de se comunicarem ou terem acesso à informação, podendo ser classificadas como barreiras físicas, obstáculos relacionados ao caráter arquitetônico e barreiras atitudinais integrados ao âmbito da esfera social (BRASIL, 2003; PRADO, 2005; PRADO; PERRACINI, 2011).

Desta forma, o ambiente interno e externo à moradia de uma pessoa idosa, somado as suas redes de suporte disponíveis nas cidades, exerce influência direta sobre sua funcionalidade, e pode ser uma influência positiva ou negativa na medida em que poderá ser um facilitador ou uma barreira para o desempenho de suas atividades de vida diária (PERRACINI, 2011).

Portanto, ressalta-se a importância de identificar e trabalhar as interfaces do ambiente e suas propriedades positivas ou não, de forma inter e multidisciplinar no intuito de compreender a complexidade da vida humana, hoje mais longa, em um convívio dinâmico das cidades.

É pertinente também apontar e identificar, enquanto objetivos elencados, os aspectos relativos à acessibilidade em um espaço planejado de moradia, para idosos de baixa renda, conhecido por Núcleo Habitacional para Idosos, em um município no interior paulista, considerando o ambiente das moradias, espaços *intramuros* e seu entorno; e também avaliar uma das estratégias de captação de recursos do setor público, por meio da aplicação de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, no mesmo espaço.

Caminho metodológico

Este trabalho está integrado à pesquisa intitulada “Espaço urbano e moradia: perspectivas da acessibilidade e funcionalidade na velhice”, apoiada pela FAPESP, aprovada pelo CEP/UFSCar (Parecer Nº297.793/13) e desenvolvida no espaço de um Núcleo Habitacional para Idosos, localizado em um município do interior paulista. Os parceiros de trabalho neste estudo são compostos por uma equipe multidisciplinar do Departamento de Gerontologia da UFSCar (docentes e alunos), profissionais e moradores do Núcleo em estudo, Ministério Público local, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o Conselho Municipal do Idoso.

Caracteriza-se por um estudo exploratório, descritivo e observacional participante, baseado nos pressupostos do método qualitativo de investigação (MINAYO, 2006; SILVA; MENEZES, 2001). Registros em diário de campo e fotográfico foram utilizados a partir dos estudos e fundamentos teóricos do Desenho Universal, nas diretrizes da habitação de interesse social no Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2010) e o conceito de unidade de vizinhança. Toda a coleta foi efetuada a partir do consentimento dos participantes e parceiros envolvidos. A análise foi fundamentada nos princípios de análise de conteúdo a partir da literatura científica sobre o tema (BARDIN, 2010).

A coleta foi desenvolvida no interior e no entorno de um Núcleo Habitacional para Idosos de baixa renda, localizado em um município do interior do Estado de São Paulo, entre o período de 2014 e 2015. Trata-se de uma tipologia de moradia exclusiva para idosos, identificada como condomínio fechado, com gestão pública realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que o espaço físico foi financiado pela Secretaria Municipal de Habitação. A área física onde foi construído o Núcleo Habitacional estava abandonada pela antiga estrada de ferro – FEPASA. O projeto arquitetônico embora destinado a um espaço para uso de pessoas idosas (acima de 60 anos) não foi contemplado segundo as Diretrizes do Desenho Universal com propriedades de destaque à funcionalidade e acessibilidade.

Foram observados os itens indicativos na literatura acerca da acessibilidade no interior do núcleo em questão, bem como em seu entorno, numa área delimitada como unidade de vizinhança. O conceito de unidade de vizinhança, tendo em vista o estudo de

Clarence Arthur Perry, que projetou um plano para Nova Iorque, indica a essência de aspectos sociais.

O estudo de Perry aproximava as relações entre os habitantes da comunidade e os equipamentos de serviços existentes em uma perspectiva do uso, funcionalidade e autonomia desses (BRASIL, 2009; FERREIRA, GOROVITZ, 2008). Nesse sentido, considerou-se como entorno do Núcleo Habitacional a abrangência da unidade de vizinhança. De acordo com a formulação original do início do século XX, unidade de vizinhança é uma área residencial que tem relativa autonomia em relação às necessidades cotidianas de consumo de bens e serviços urbanos. Os limites de equipamentos de consumo coletivo teriam, assim, sua área de atendimento coincidindo com os limites da área residencial (BARCELLOS, 2001).

Analisando aspectos da acessibilidade no local de estudo

O local do estudo está inserido em área onde estava abandonada pela antiga rede da Ferrovia Paulista S.A. (FEPASA). O local faz parte da orla ferroviária, e a exemplo do que ocorre em outras cidades, onde, antigamente, a ferrovia exercia papel preponderante para a locomoção de pessoas e o transporte de cargas, nesse início de século XXI, encontram-se sem função social, compreendendo uma área urbana considerável em que se destacam aspectos de falta de cuidado e de descuido em relação à segurança local.

O município mobilizado pelos aspectos sociais emergentes viabilizou a doação da área onde o Núcleo foi construído, com um arranjo de 33 (trinta e três) moradias, com 33m² (trinta e três metros quadrados) de construção. A inauguração desse Núcleo se deu em dezembro de 2010. O projeto arquitetônico previu, entre as casas, apenas 02 (duas) com planejamento de acessibilidade, e o espaço de uso coletivo, um centro de convivência e a área externa, sem qualquer indicação de acessibilidade urbana e de edificações, salvo alguns locais com rebaixamento de calçada sem indicação criteriosa técnica. As casas estão dispostas em semicírculo e o espaço de convivência fica centralizado no terreno (Figura 1).

Figura 1 - Vista frontal do Núcleo Habitacional para Idosos do estudo¹



O Núcleo abrange características que se assemelham as que Monteiro (2012, p. 81) classifica como a de um condomínio fechado:

[...] as casas ou apartamentos circunscritos em área delimitada por muros, cercas, ou alambrados, construídos por meio de política pública habitacional para idosos de baixa renda, independentes para realizar as atividades da vida diária, e que sejam sozinhos, ou seja, sem família ou com laços familiares enfraquecidos.

Na implantação desse condomínio fechado não foi realizada a observância das normas e da legislação vigente sobre acessibilidade, produzindo ao longo dos anos de usabilidade situações que comprometem a segurança e o bem-estar dos moradores.

Na parte externa às casas, observa-se empobrecimento nas normas técnicas em relação à acessibilidade, pois as varandas são estreitas fazendo a interface com calçadas inclinadas e com ausência de faixas de piso tátil. Destaca-se, ainda, o rebaixamento das calçadas com rampas de acesso identificadas em número e adequação fora das normas vigentes (inclinação), itens necessários uma vez que no espaço encontram-se moradores com mobilidade reduzida e que fazem uso de equipamentos de tecnologia assistiva (cadeira de rodas, andadores e bengalas).

Com relação ao terreno onde se situa o condomínio, destaca-se sua irregularidade caracterizada por um leve declive que se acentua mais na parte posterior de algumas residências. Devido a isso a acessibilidade fica comprometida, uma vez que terrenos irregulares podem proporcionar situações de risco à saúde dos moradores, que se tornam mais propensos às quedas (NOVAES *et al.*, 2009).

¹ Todas as fotografias expostas neste artigo, excetuando-se a **Figura 4**, foram feitas pela Nayara Mendes Silva, uma das autoras componentes deste artigo.

Pode interferir, ainda, no que diz respeito à estrutura das casas, pois, em sua maioria, identifica-se a presença de rachaduras. Tal situação agrava-se devido ao vizinho confrontante do condomínio, a linha férrea, que contribui para o abalo na estrutura das casas (BRITO; SOARES; NAZARI, 2013). Ainda, segundo os moradores, interfere no bem-estar, e no direito de vizinhança, devido às perturbações sonoras e tremores nas casas (ABNT, 1987; CONAMA, 1990; SÃO PAULO, 1994).

Na parte posterior do condomínio há o escoamento inadequado de água proveniente das casas vizinhas, utilizada para a realização de serviços domésticos e despejada em valas no interior do Recanto Feliz. Tal situação gera desconforto entre os moradores, uma vez que a água ali despejada muitas vezes é suja e com odor, resultante de dejetos de animais e do escoamento de máquina de lavar roupa. Assim, observa-se a ausência de um local adequado para o despejo hídrico e a inadequação do espaço onde o núcleo foi construído.

Outro ponto de destaque que interfere na acessibilidade do espaço diz respeito à falta de cuidado com a vegetação ao fundo do núcleo habitacional, pois nem sempre é realizada a limpeza adequada para diminuição do excesso de vegetação, o que contribui para minimizar o espaço de circulação dos moradores, o surgimento de animais peçonhentos, além de interferir na segurança do local, com o uso indevido de terceiros.

Ainda com relação à segurança do espaço *intramuros*, verifica-se que esse é realizado por alambrados com aproximadamente dois metros de altura. Um fator a ser considerado, uma vez que oferece baixas condições de proteção aos moradores, já que o núcleo não conta com qualquer tipo de vigilância, possibilitando vulnerabilidades aos idosos que ali residem, principalmente na parte dos fundos, divisa com a linha férrea.

Sobre questões relacionadas à acessibilidade no entorno do núcleo habitacional foram observadas ruas, calçadas, terrenos incultos, lixos, locais de lazer e outros equipamentos urbano, como, por exemplo, o ponto de embarque e desembarque do transporte público.

Destaca-se em seu entorno a existência de barreiras arquitetônicas que podem ser barreiras tanto atitudinais – que são obstáculos estabelecidos na esfera social – quanto barreiras físicas – elementos físicos, naturais ou construídos como: calçadas irregulares, terrenos baldios e equipamento urbano ineficaz. Fatores como estes podem dificultar ou até mesmo impedir a realização de atividades desejadas de forma autônoma e

independente (BRASIL, 2003; DISCHINGER; ELY; PIARDI, 2012; PRADO; PERRACINI, 2011; PRADO, 2005). Tais condições dificultam a formação da unidade de vizinhança, uma vez que os contatos interpessoais e espaciais estão comprometidos pelas condições desfavoráveis que imperam ali.

Com relação às calçadas do entorno do condomínio observa-se que sua maioria se encontra em condições precárias de cuidado, apresentando buracos, rachaduras e vegetação que ocupam áreas destinadas ao trânsito de pedestres. Além disso, em alguns trechos do trajeto não existem calçadas, ou, em outros casos, essas calçadas foram construídas de forma irregular, sendo calçadas apenas de terra (Figuras 2 e 3).

Figura 2 - Calçadas localizadas no entorno do núcleo habitacional.



Figura 3 - Calçadas localizadas no entorno do núcleo habitacional.



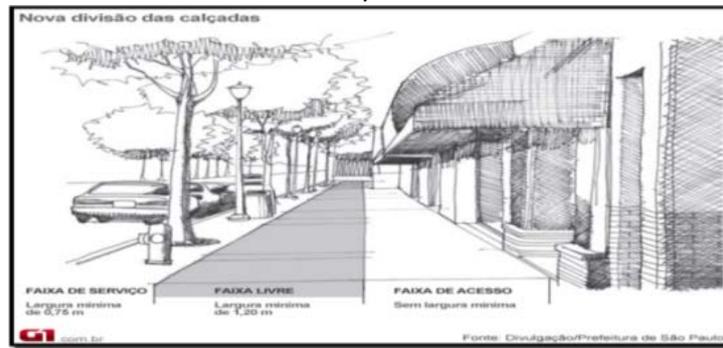
Uma calçada acessível deve respeitar os critérios definidos pela norma técnica (NBR 9050/2004), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2004), em que a largura das calçadas deve compreender a três principais faixas (Figura 4):

1. Faixa livre de passagem: posicionada ao meio das outras faixas é destinada apenas ao trânsito de pedestres.
2. Faixa de mobiliário e arborização: todo tipo de mobiliário público e vegetação deve-se concentrar nessa faixa próxima ao meio-fio, que serve também para

separar a via de tráfego e o espaço destinado aos pedestres, oferecendo maior segurança.

3. Faixa de interferência dos imóveis: destinada às áreas comerciais e de serviços.

Figura 4 - Ilustração de calçada acessível segundo NBR 9050/2004.



Fonte: NOVA... (2012).

Devido ao progressivo crescimento das cidades nas últimas décadas, o automóvel ganha mais prioridade nas novas construções e noções de espaços, ao passo que os pedestres parecem perder significado e relevância em uma sociedade cada vez mais automatizada. Desta forma, tal situação acaba tornando os espaços das calçadas mais estreitos, precários, em sua maioria congestionada com outros equipamentos urbanos como é o caso das calçadas ao entorno do Residencial ou até mesmo inexistentes (Figura 5).

Figura 5 - Foto ilustra ausência de acessibilidade no entorno do Núcleo



Outro fator de destaque observado foi com relação ao excesso de terrenos vazios no entorno da área pesquisada, sendo alguns baldios, ou seja, desabitados e em condições de descuido. Tais condições de abandono podem proporcionar outros desfechos negativos à qualidade de vida dos moradores. A responsabilidade de conservação e manutenção dos

terrenos é exclusiva do proprietário, que deve cuidar da limpeza, em casos de terrenos públicos, a responsabilidade é da prefeitura. É importante lembrar que a fiscalização cabe à prefeitura e aos vizinhos ou pessoas interessadas, notificando primeiramente o proprietário e na recusa ou impossibilidade de localizá-lo, deve ser notificado à prefeitura da cidade (BRASIL, 2001).

Os elementos destinados ao embarque e desembarque devem ser acessíveis a toda população com instalações físicas adequadas, devendo possuir assentos fixos e uma área reservada para pessoas usuárias de cadeiras de rodas, placas de informação de itinerário ou na programação visual que possibilite identificar a plataforma de embarque e uma extensão de abrigo. Além disso, deve haver uma distância aproximada de 15cm entre a base da plataforma de embarque/desembarque e o primeiro degrau do veículo de transporte coletivo, facilitando o uso de pessoas com mobilidade reduzida (LANCHOTI *et al.*, 2004). Entretanto, o ponto de ônibus do entorno do núcleo habitacional para idosos possui algumas irregularidades acerca das normas adequadas, como a falta de uma área reservada para pessoas usuárias de cadeiras de rodas e a falta de um itinerário de informação (Figura 6).

Outro item que interfere na mobilidade desses idosos é o transporte público naquele local. O ponto de ônibus mais próximo do Núcleo habitacional está aproximadamente a 100 metros, porém, o trajeto que o idoso precisa fazer até chegar ao ponto de ônibus é inacessível e perigoso. Verifica-se a ausência de calçadas e seu entorno rodeado por vegetação com nível de descuido elevado (Figuras 5 e 6).

Figura 6 - O ponto de ônibus mais próximo ao Núcleo Habitacional.



Acerca do item em interface ao transporte público, o ponto de ônibus encontra-se inadequado com relação às normas de acessibilidade, e quanto à frequência de ônibus no local, é limitado em três horários (às 7h, 9h e às 14 horas). Esses aspectos identificados e

elencados nas entrevistas podem dificultar ou até mesmo impossibilitar a participação desses idosos na comunidade e com a cidade, uma vez que limita o acesso local e mais distante naquilo que é necessário e de desejo pessoal.

Além da existência de barreiras físicas há também as barreiras atitudinais estabelecidas na esfera social, quando relações humanas se centram nas dificuldades dos indivíduos e não em suas habilidades. Entre suas causas, pode-se citar a fragilidade de conhecimento e informação acerca dos seus direitos e deveres, na comunicação entre os cidadãos e os órgãos competentes em manter a cidade segura e acessível, o preconceito muitas vezes identificado no contexto de segmentos mais vulneráveis, assim como o exercício da exclusão social uma vez que tais condições podem “inibir” o acesso e direito de ir e vir (DISCHINGER; ELY; PIARDI, 2012).

As barreiras atitudinais em estudo, frente às relações de vizinhança foram observadas por meio de entrevistas com os vizinhos do entorno do condomínio, e a utilização do questionário “Ficha de Caracterização dos Moradores”. A partir disso, notou-se um vínculo enfraquecido entre os idosos do residencial e seus vizinhos, e em alguns casos a inexistência desses vínculos.

Vale considerar a existência de barreiras arquitetônicas no âmbito fisioespaciais, as quais podem ser um dos fatores principais para a criação de barreiras atitudinais na esfera social, como, por exemplo, criação de vínculos afetivos. Isso se deve ao fato de o ambiente não ser acessível e não incentivar a participação entre os moradores e a criação desses possíveis vínculos (DISCHINGER; ELY; PIARDI, 2012).

Com o acompanhamento e análise de questões que envolvem a acessibilidade do espaço, verifica-se a importância de repensar meios que garantam recursos para a readequação do ambiente, com vistas à avaliação dos impactos, proporcionar melhores condições de saúde e reivindicar os direitos da pessoa idosa com relação à moradia digna e o direito à cidade.

Estratégias legais e viáveis foram estudadas para possibilitar melhorias no espaço de moradia e áreas de convivência social, bem como minimizar conflitos surgidos no cotidiano dos moradores, como a confecção do regulamento interno do condomínio, até então não aprovado, priorizando o uso de recursos públicos ou por meio de estratégias de voluntários, uma vez que os gestores indicam dificuldades financeiras para gerir o espaço,

assim como para investir em melhorias. Neste sentido, a promoção de ações e parcerias que tendem a proporcionar uma moradia cada vez mais adequada, valorizando e reforçando a melhoria da acessibilidade e preservação à funcionalidade dos moradores, foram valorizadas nas etapas de trabalho. Considerou-se a necessidade de garantir mecanismos que proporcionassem a readequação de espaços, sobretudo àqueles voltados à pessoa idosa. A exemplo, no local onde se desenvolveu a pesquisa, foram firmados dois Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), que proporcionaram modificações na acessibilidade.

O Termo de Ajustamento de Conduta é uma medida de tomar do causador de danos a interesses difusos e coletivos o compromisso escrito de que esses adéquem sua conduta às exigências da lei sob pena de cominações (MAZZILLI, 2005). Assim, é uma forma de compensar prejuízos ao meio urbano, que violam direitos em benfeitorias, nesse caso, garantindo direitos da pessoa idosa, no que se refere às melhorias na acessibilidade e proporcionando melhores condições de moradia.

Garantia de direitos: Ministério Público e o Termo de Ajustamento de Conduta

A moradia digna, direito relacionado aos direitos sociais do ser humano, depende de articulação e implementação de políticas públicas habitacionais efetivas para ser conquistada, sobretudo para as pessoas de baixa renda que precisam de uma rede de amparo articuladas e resolutivas. Desta forma, no âmbito da proteção de direitos, é incumbida ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Em relação ao processo de envelhecimento populacional, fenômeno que ocorre progressivamente no Brasil, considera-se uma nova realidade que traz consigo a necessidade do estabelecimento de medidas que tornem possíveis as buscas de soluções para dificuldades e/ou conflitos que possam se concretizar em direitos que encontram guarida nas leis (MENDONÇA; RAUTH; RODRIGUES, 2011). Portanto, a moradia digna para o idoso de baixa renda, a vizinhança e a acessibilidade encontram guarida no Ministério Público, instituição adequada à concretização desse direito, podendo utilizar-se, dessa forma, do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados em procedimentos extrajudiciais para garantir um direito inerente ao ser humano, à moradia digna. “O TAC

está previsto na Lei da Ação Civil Pública, e tem efeito de título executivo extrajudicial (Lei 7.347/85, Art. 5º) ” (BRASIL, 1985).

O Ministério Público é uma instituição pública autônoma pautada nos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional, que possui como órgãos de administração as Promotorias de Justiça. Cabe a ele, no que diz respeito ao zelo pela observância dos princípios constitucionais relativos, a defesa dos direitos e interesses coletivos (MAZZILLI, 1998). Entre suas funções previstas no artigo 129 da Constituição Federal, destaca-se uma de total relevância para este estudo em seu inciso III: “promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”.

Segundo Silva, Mendonça e Deocleciano (2013), o inquérito civil é de fundamental importância no que diz respeito à atuação do Ministério Público, uma vez que se trata de reunir evidências da prática de atos que de alguma forma violam interesses ou direitos na ordem coletiva social, e quando passada sua fase de conclusão pode, entre outras alternativas, encerrar-se mediante um ajustamento de conduta, denominado TAC. De acordo com Rebouças (2012) é, portanto, um procedimento extrajudicial, utilizado após a análise de existência de irregularidades, devidamente apuradas por meio de medidas administrativas como, por exemplo, o inquérito civil, utilizado antes de uma ação perante o judiciário.

Conforme descreveu Silva (2012), o Ministério Público, para desincumbir suas potencialidades, deve ter seu foco de atuação na “defesa do hipossuficiente”, grupo assim definido por deficientes físicos, população indígena, crianças, adolescentes e os idosos. Neste trabalho, destacam-se as pessoas idosas, as quais estão em evidência em relação à expectativa de vida que cresce progressivamente, e relacionado a esse fator e em igual proporção aumentam-se as demandas necessárias ao suporte desse grupo etário, que necessita de medidas estratégicas em defesa de seus direitos. Dentro deste cenário, considera-se o uso do Termo de Ajustamento de Conduta como um dos instrumentos disponíveis do Ministério Público para a efetivação de direitos, quando devidamente implementado.

Mazzilli (2005) revela o ajustamento de conduta como uma ferramenta de compromisso escrito de tomar do causador de danos a interesses difusos e coletivos a

adequação de sua conduta. Esse ajustamento não pode ser tomado por qualquer legitimado à ação civil pública ou coletiva, mas sim somente aos órgãos públicos legitimados, entre eles o Ministério Público. Nesse sentido, este estudo destaca um TAC firmado para melhorar a moradia de idosos no Recanto Feliz, tornando o local mais seguro e acessível, além de garantir a inclusão sócio espacial dos moradores com a vizinhança do condomínio exclusivo.

Para que recursos fossem obtidos e voltados para a conquista da moradia digna, constatou-se que o Ministério Público é o órgão legitimado para a utilização do Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de determinar uma intervenção *in loco* com o objetivo de melhorar a vida dos idosos, no que diz respeito à segurança, qualidade de vida e acessibilidade. Desta forma, a captação de recursos, por meio do uso do pressuposto do TAC pode ser um mecanismo viável e facilitador em diferentes contextos da comunidade, utilizando recursos do próprio Estado em prol de si mesmo.

Dois termos foram firmados no Núcleo Habitacional. O primeiro teve como objetivo refazer o forro das residências, bem como o do centro de convivência do local, que por conta do material gerava um desconforto térmico no ambiente. Já o segundo, tinha como compromisso a construção de um muro de arrimo aos fundos do condomínio. Ambos os acordos foram devidamente cumpridos. No presente artigo, a fim de melhor explorar esse instrumento e exemplificar seu uso como um meio viável de compensar danos em prol de benfeitorias voltadas à pessoa idosa, focaremos no segundo, voltado à construção do muro de arrimo.

O Termo de Ajustamento de Conduta nº 4034/2013 firmado entre a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Araraquara com o ente privado causador de dano público, sendo este responsabilizado pela construção de um muro de arrimo aos fundos do Núcleo Habitacional, que divide com o próximo vizinho a FEPASA, atualmente operado pela concessionária América Latina Logística - ALL. Esta benfeitoria visava assegurar mecanismos de segurança junto ao Núcleo fortalecendo um dos aspectos indicados de acessibilidade urbana do local, e pode oferecer em diferentes níveis melhoria no bem-estar dos moradores e dos trabalhadores. Frente a essa situação, verificou-se a importância em acompanhar o cumprimento desse TAC, no sentido de promoção da benfeitoria da forma mais adequada.

A obrigação de fazer inclui, além de outros itens, o seguinte compromisso: “a construir muro de arrimo nos fundos do Núcleo Habitacional, com as devidas canaletas para drenagem das águas pluviais”. Para a realização da benfeitoria, o prazo estipulado compreendia o período de outubro de 2014 a março de 2015. A Figura 7 ilustra o antes e o depois da aplicação da benfeitoria. O descumprimento do acordo firmado, sem devida justificativa, resultaria em multa diária determinada previamente, e ainda “sem prejuízo da execução específica das obrigações de fazer, respondendo cível e criminalmente em caso de prejuízo ao erário público”.

O início da obra deu-se no dia 26 de fevereiro de 2015, época em que restava pouco mais de um mês para o vencimento do prazo estipulado no acordo. O período da construção foi de 45 dias, visto isso, evidencia-se que o período para a realização das obras foi ultrapassado, entretanto, realizou-se entre ambas as partes um acordo prévio, em que o ente responsável pela construção teve seu prazo prorrogado sem a aplicação da multa para a finalização da obra, que ocorreu de acordo com normas e especificações técnicas.

Com o fim da construção do muro, verificou-se que esse, embora considerado um grande avanço no que diz respeito à adequação do ambiente, mostra-se um tanto quanto ineficiente no que diz respeito à segurança dos moradores, pois sua altura não permite que se isole totalmente a área do condomínio, que faz divisa com a linha férrea, necessitando de outra intervenção no local, fora do que foi previsto no Termo, para que seja construído um muro sobre o muro de arrimo.

Figura 7 - O local indicado para construção do muro de arrimo, antes e depois



Entre os desfechos relacionados à intervenção no local, destaca-se a ampliação do espaço, podendo ser utilizado para circulação, prática de atividades como o plantio de uma horta pelos moradores, ou mesmo atividades de rotina, como, por exemplo, extensão para

secar roupas. Deixando de ser espaço ocioso do local, repleto de vegetação que trazia insegurança aos moradores.

Ponto de destaque no que se refere aos impactos dessa construção está relacionado ao abalo nas estruturas das casas. Após a construção do muro de arrimo, alguns moradores das casas localizadas próximas à construção foram questionados sobre as fissuras nas paredes e os tremores nas casas devido a passagem do trem. A resposta dos moradores foi que as rachaduras não mais progrediram e os que tremores nas residências, embora ainda persistissem, teriam sido amenizados.

Ressalta-se ainda que o muro de arrimo construído tenha como objetivo suportar a carga do solo, impedindo o maior desnivelamento do terreno e evitar abalos estruturais nas moradias, essa é a sua função que contribui com a maior segurança e bem-estar dos idosos em termos de acessibilidade. Assim, o muro ou outro mecanismo que sirva de divisa com o vizinho do local, a ser construído sobre o muro de arrimo, teria como função proteger o espaço físico, em termos de ocupação indevida de terceiros. Seria, portanto, a segurança dos idosos, já que se verificam as baixas condições de proteção aos moradores, pois o núcleo não conta com qualquer tipo de vigilância, o que se pressupõe possibilitar maior vulnerabilidade aos idosos que ali residem, principalmente nessa parte que faz divisa com a linha férrea.

Observa-se que a devida aplicabilidade do acordo deu-se devido ao seu acompanhamento desde o início. Acompanhar os desfechos de sua aplicabilidade permitiu a devida implementação do acordo, que ocorreu mesmo com o atraso. Pressupõe-se que se não houvesse o acompanhamento da aplicabilidade culminaria na falta de cumprimento do acordo, tornando-se apenas um possível mecanismo para captação de recursos, sem finalidade prática.

A aplicabilidade desse acordo, bem como seus desfechos positivos, permite-nos uma reflexão sobre formas de tornar espaços acessíveis, diminuir as barreiras arquitetônicas como estratégias legais que devem ser efetivadas na comunidade como um todo. E, na sua ausência, faz-se necessário enfrentar e refletir as políticas públicas que visam melhorias à população, o quanto elas avançaram nos municípios ou não. Em se tratando das pessoas idosas, por meio da Promotoria Pública, dos Conselhos dos Idosos e outros mecanismos legais, é possível articular, com o uso do TAC, melhorias nos espaços, divulgar a eles essa

possibilidade de recurso mediante mecanismos extrajudiciais, resolução de conflitos, gerando ao mesmo tempo indenização em prol da sociedade.

Considerações finais

O atual cenário sócio demográfico do Brasil caracterizado, entre outros fatores, pelo envelhecimento populacional traz a consciência da necessidade de mecanismos que garantam melhorias a essa população.

Considera-se de extrema importância, minimizar os problemas internos e externos do condomínio em relação à acessibilidade e à funcionalidade do espaço, bem como a integração sócio espacial dos moradores com a gestão do local e a comunidade, principalmente a vizinhança; além de assegurar a implementação dos direitos fundamentais do ser humano, promovendo a diminuição de barreiras urbanísticas e atitudinais e contribuindo com a integração sócio espacial. Adaptando, assim, a nova realidade que surge ao processo de envelhecimento e ao convívio de espaços composto por uma heterogeneidade de necessidades diversificadas.

Salienta-se a relevância em informar a finalidade do acordo de conduta, firmada entre o Ministério Público e o causador de algum dano à cidade ou ao meio ambiente, como um meio de captar recursos para as instituições de assistência à população idosa, proporcionando a garantia dos direitos estampados no Estatuto do Idoso e na Política Nacional do Idoso. Sendo essa uma ferramenta possível de ser replicada em outros espaços. Com isso, destacam-se parcerias com o Ministério Público para que direitos individuais e coletivos sejam garantidos no que diz respeito à acessibilidade, entendendo que o Ministério Público deva ser parceiro de trabalho com os mais diversos atores sociais da comunidade.

Sabe-se que o ambiente não deve apenas proporcionar sua função básica, mas também conforto, segurança, autonomia e independência para os cidadãos, alcançando o maior número deles possível. Desta forma, uma série de fatores como a localização espacial e os desenhos arquitetônicos e urbanísticos devem ser (re)pensados nas cidades, pois influenciam nas relações humanas, uma vez que espaços mais acessíveis são mais aprazíveis e, portanto, um convite a caminhar a pé, circular pelo entorno da moradia, conversar com o vizinho, visando estabelecer o pertencimento da pessoa no local que

habita. Nesse sentido, pressupõe-se que o envelhecimento ativo não corresponde à responsabilidade individual, mas sim a uma rede de amparo aos indivíduos e da criação de vínculos que lhes ofereça suporte, além de mecanismos que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa com relação à moradia digna estampados em lei.

Ressalta-se também a importância de trabalhar ambos os temas, acessibilidade e envelhecimento, de forma interdisciplinar assim como a gerontologia e outros profissionais, a fim de agregar e compartilhar conhecimentos em busca de espaços mais ideais a todos, que possam possibilitar mais qualidade de vida no processo do envelhecimento.

Como no exemplo exposto, faz-se de suma importância revelar a atuação interdisciplinar em prol da garantia de direitos. O trabalho em parceria com o Ministério Público, como órgão executor de medidas que viabilizem a concretização de direitos, a adequação do espaço, melhoras na acessibilidade e o avanço em prol da moradia digna. Soma-se a esse parceiro o apoio técnico da equipe da Gerontologia, expandindo um olhar amplo acerca dos fatores que contribuem para melhor qualidade de vida no processo de envelhecimento e velhice, intervindo no que tange à articulação de ações de diferentes setores, desenvolvendo o acompanhamento de ações, com vistas a minimizar danos e avaliar impactos.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seu artigo 225 prevê: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para o presente e para a futura geração. Sendo assim, há necessidade de repensar meios que possam garantir recursos com a finalidade de proporcionar aos idosos bem como à comunidade do entorno do condomínio maiores oportunidades no que diz respeito à acessibilidade e funcionalidade. Espaços acessíveis e funcionais podem facilitar integração entre as pessoas, melhorar condições de saúde, segurança e bem-estar da população.

Referências

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10.152: Avaliação do ruído em Áreas Habitadas. Rio de Janeiro, 1987. Disponível em:

<<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/esportes/norma%20abnt%2010152.pdf>>. Acessado em: 15 abr. 2015.

_____. *NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BARCELLOS, V. Q. Unidades de vizinhança: notas sobre a sua origem, desenvolvimento e introdução no Brasil. *Cadernos Eletrônicos da Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UNB*, Brasília, v. 3, 2001. Disponível em: <http://www.unb.br/fau/pos_graduacao/cadernos_eletronicos/unidade/unidade.html>. Acesso em: 22 abr. 2015.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições, 2010.

BESTETTI, M.L.T. Ambiência: espaço físico e comportamento. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 601-610, 2014.

BOFF, L. Cuidado com nosso corpo na saúde e na doença. Cuidado com a cura integral do ser humano. In: _____. *Saber e cuidar: ética do humano: compaixão pela terra*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999. p. 142-147.

BRASIL. *Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985*. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7347orig.htm>. Acesso em 15 abr. 2015.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso: 18 out. 2012.

_____. *Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001*. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>. Acesso em: 15 mar. 2013.

_____. *Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003*. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 18 mar. 2013.

_____. *Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.2004b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 3 jun. 2014.

BRASIL, B. *Unidade de vizinhança, a sociologia desenha a cidade*. 2009. Disponível em: <<http://arquitetandoblog.wordpress.com/2009/04/16/unidade-de-vizinhanca-a-sociologia-desenha-a-cidade>>. Acesso em: 5 abr. 2014.

BRITO, L. A.; SOARES, A.M.S.; NAZARI, B. Vibração: fonte de incômodo à população e de danos às edificações no meio urbano. *Ambiente construído*, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 129-141, jan./mar. 2013.

CAMARANO, A. A. Envelhecimento da população Brasileira: uma contribuição demográfica. In: FREITAS, E. V. et al. *Tratado de geriatria e gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. p. 88-105.

CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. *Resolução/Conama/n.º 001 de 8 de março de 1990*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res90/res0190.html>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

DEBERT, G. G.; SIMÕES, J. A. Envelhecimento e velhice na família contemporânea. In: FREITAS, E.V. et al. *Tratado de geriatria e gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. p. 1366- 1373.

DISCHINGER, M.; ELY, V. H. M. B; PIARDI, S. M. D. G. (Org.). *Promovendo acessibilidade espacial nos edifícios públicos: guia de avaliação e implementação de normas técnicas*. Florianópolis: Ministério Público, 2012.

FERREIRA, M.M.; GOROVITZ, M. *A invenção da superquadra*. Brasília: IPHAN-Instituto de Patrimônio Histórico-Arquitetônico Nacional, 2008.

GABRILLI, M. *Desenho universal: um conceito para todos*. 2013. Disponível em: <http://www.rinam.com.br/files/REFERENCIAS_DesenhoUniversalumconceitoparatodos.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2014.

GUIMARÃES, S.T.L. DACANAL, C. Arquitetura para viver. Educar para conservar: Faces da qualidade ambiental e qualidade da vida na conservação do meio ambiente. *Climatologia e Estudos da Paisagem*, Rio Claro, v. 1,n. 1-2,2006.

IBGE. *Sinopse do censo demográfico 2010*. Rio de Janeiro: 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.com.br/home/estatistica/populacao/censo2010/sinopse.pdf>>. Acesso em: 7 abr. 2014.

_____. *Projeção da População do Brasil por sexo e idade: 2000–2060*. 2012. Disponível em:<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default_tab.shtm>. Acesso em: 7 abr. 2014.

LANCHOTI, J.A. et al. *Construindo a cidade acessível: programa brasileiro de acessibilidade urbana*. Brasília: Secretária Nacional de transporte e Mobilidade Urbana, 2004. Disponível em: <http://www.amon.com.br/acessibilidade/downloads/cartilhas/Cartilhas_Brasil%20_Acess%C3%ADvel_02.pdf> Acesso em: 3 mar. 2015.

MAZZILLI, N. H. O Ministério Público e a defesa do regime democrático. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 35, n. 138, 1998.

_____. Compromisso de ajustamento de conduta: Evolução e fragilidades- Atuação do Ministério Público. *Revista Direito e Liberdade*, Mossoró, v. 1, n. 1, p. 225-246. Jul./dez. 2005.

MENDES, M. R. R. S. B. et al. A situação social do idoso no Brasil: uma breve consideração. *Acta Paulista de Enfermagem*, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 422-426, 2005.

MENDONÇA, J.M.B; RAUTH, J.; RODRIGUES, N.C. Envelhecimento da população brasileira. 2011. In: FREITAS, E.V. et al. *Tratado de geriatria e gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. p.1622 - 1626.

MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 9. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

MONTEIRO, L. C. A. *Políticas públicas habitacionais para idosos: um estudo sobre os condomínios exclusivos*. 2012. 145f. Tese (Doutorado em Engenharia Urbana) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

_____; ZAZZETTA, M. S.; ARAÚJO JÚNIOR, M. E. Sustentabilidade: Relações entre espaço urbano e envelhecimento ativo. *Revista Novos Estudos Jurídicos*, Itajaí, v. 20, n. 1, p. 116-145, 2015.

NOVA lei das calçadas gera dúvidas em SP. *G1*, São Paulo, 12 jan. 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/01/nova-lei-das-calçadas-gera-duvidas-em-sp.html>>. Acesso em:

NOVAES, R.D. et al. Causas e consequências de quedas em idosos como indicadores para implementação de programas de exercício físico. *Efdesportes Revista digital*. Buenos Aires, abr. 2009. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd131/causas-e-consequencias-de-quedas-em-idosos.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2015.

PERRACINI, M. R. Planejamento e adaptação do ambiente para pessoas idosas. In: FREITAS, E.V. et al. *Tratado de geriatria e gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. p. 1311-1323.

PRADO, A.R.A. *Acessibilidade e desenho universal: pensando no idoso*. 2005. Disponível em: <http://www.creape.org.br/c/document_library/get_file?p_l_id=13273&folderId=15535&name=DLFE-603.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2014.

_____; PERRACINI, M. R. A construção de ambientes favoráveis aos idosos. In: NERI, A. *Qualidade de vida na velhice*. Campinas: Alínea, 2011. Cap. 9.

REBOUÇAS, T. M. O TAC como instrumento de garantia do direito à cidade. In: SEMINÁRIO URBANISMO DA BAHIA, 12., 2012, Salvador. *Anais...* Salvador: UrBa, 2012.

SÃO PAULO. Câmara Municipal. *Lei 11501, de 11 de abr. de 1994*: Controla a emissão de ruídos por estabelecimentos de diversão e outros. São Paulo, 1994.

_____. *Diretrizes do desenho universal na habitação de interesse social no Estado de São Paulo*. Agosto, 2010. Disponível em:
<<http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Cartilhas/manual-desenho-universal.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

SILVA E. L.; MENEZES E. M. *Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação*. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

SILVA, F.C.; MEDONÇA, M.L.C.A; DEOCLECIANO, P.R.M. O instituto do inquérito civil visto como forma e meio importante para pacificar as demandas coletivas e a discussão de seu devido processo constitucional. *Revista Expressão Católica*, Quixadá, v. 2, n. 2, p. 47-55, jul./dez. 2013.

SILVA, R.S.B. O necessário fortalecimento da atuação do Ministério Público na defesa dos interesses transindividuais. *Cadernos de Direito*, Piracicaba, v. 12, n. 22, p. 155-166, jan./jun. 2012.

UNFPA - FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Relatório sobre a situação da população mundial 2011*. Disponível em: <<http://www.un.org/News/Press/docs/2011/11/unfpa1101.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

WHO - WHORLD HEALTH ORGANIZATION. *Dementia: a public health priority*. Suíça. 2012. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/publications/2012/9789241564458_eng.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2014.

Recebido em: 08/11/2015

Aprovado em: 29/11/2015